

Recebido em 3 / 5 / 21

Horário: 9 : 23

Gabriela Maria

Secretaria Geral - AGIR

3995-5406

Ofício nº 11723/2021 - SES

GOIÂNIA, 30 de abril de 2021.

Ao Senhor

Lucas de Paula da Silva

Superintendente Executivo Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR

Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes

74884-120 - Goiânia - GO

Assunto: **Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 23/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497) em anexo, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG/GAOS/SUPER), em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 12/2020 – SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior – HCAMP/Goiânia .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 30/04/2021, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

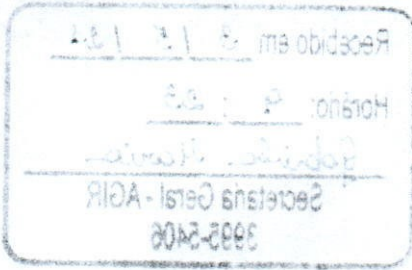


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020212710** e o código CRC **72C61D73**.



Referência: Processo nº 202100010009242

SEI 000020212710





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 023/2.021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº - 012/2.020

HOSPITAL DE CAMPANHA DE GOIÂNIA - HCAMP GYN  
16 DE SETEMBRO A 31 DEZEMBRO DE 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADO EM SAÚDE-AGIR

GOIÂNIA, MARÇO DE 2021

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 12/2.021- SES/GO, celebrado entre a

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 020/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial em 20 de janeiro de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social de Saúde, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do ofício nº 77743/2021 (v. 000018918302), Processo Administrativo 202100010009242 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 12/2.021 SES/GO.

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 16 de setembro a dezembro.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via ofício 77743/2021 (v. 000018918302), acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP GYN, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) . Para os meses de Setembro a dezembro a estimativa de atendimento a Internação 16.738(Dezesseis mil e setecentos e trinta e oito) ,sendo que a produção no período foi 9.897(nove mil e oitocentos noventa e sete) total , conforme demonstra a tabela 01.

- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa , devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de total 5.959 (cinco mil , novecentos e cinquenta e nove), atendimentos às urgências , conforme demonstrado na Tabela 02.

- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 134.567 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta ) exames covid-19 , conforme demonstra Tabela 03

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia

Linha de contratação	Estimativa	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Leitos Críticos	3.618	1.137	1.834	787	976	8.502
Leitos Semi Críticos	1.915	1009	1.939	1.099	1.116	8.236
Total	5.533	2.146	3.773	1.886	2.092	9.897

Tabela 02-. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgências e Emergência

Urgência e Emergência	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
COVID	1.264	1.469	1.118	2.108	5.959

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - GERAL

SADT	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Análises Clínicas	27.172	48685	25746	27068
Tomografia	481	547	636	607
Raio-X	308	648	470	367
Eletrocardiograma	57	120	115	99
PCR	310	725	65	1.045
Teste Rápido- colaboradores	3	1	0	0
<b>TOTAL</b>	28.400	50.903	27.377	29.337

## 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital de Enfretamento ao Coronavírus (HCAMP GYN), para os meses de Setembro a Dezembro 2.020, incluem: **1.** Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa), **2.** Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa), **3.** Farmacovigilância: avaliar reações adversas - (sem estimativa) todos descritos a seguir:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar** – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado, principalmente na macrorregião, no que se diz a Covid-19. Este indicador dos leitos gerais confirma que não seria possível uma mudança de perfil hospitalar para atendimentos exclusivamente Covid-19 e/ou Síndromes Respiratórias Agudas.

**2. Média de permanência Hospitalar (TMP)** - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações, principalmente dos pacientes classificados como críticos, o que demonstra a admissão de pacientes, que necessitam de atendimento de maior complexidade de atendimentos, e ainda a gravidade do novo coronavírus.

**3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM** - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houve casos de reações adversas.

Quadro 01. Indicadores de desempenho - Taxa de Ocupação

Taxa de Ocupação Hospitalar %	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Semi- Crítico Covid	71,56%	62,94%	27,90%	33,49%
Crítico Covid	88,13%	72,73%	42,59%	41,86%

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico Covid	5,0	5	4	6,50
Crítico Covid	19	20	20	26,60

Quadro 03. Indicadores de Desempenho - Farmacovigilância

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico Covid	0	0	0	0
Crítico Covid	0	0	0	0

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão n.012-SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Inteira-se que, em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período setembro a dezembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

#### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 45.254, 52.254, 60.282 e 63.295 referentes aos meses de setembro e dezembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

#### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, iniciou o mês de setembro, ou seja, 01/09/2020, com saldo total disponível de R\$ 17.048.976,34 (dezesete milhões, quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

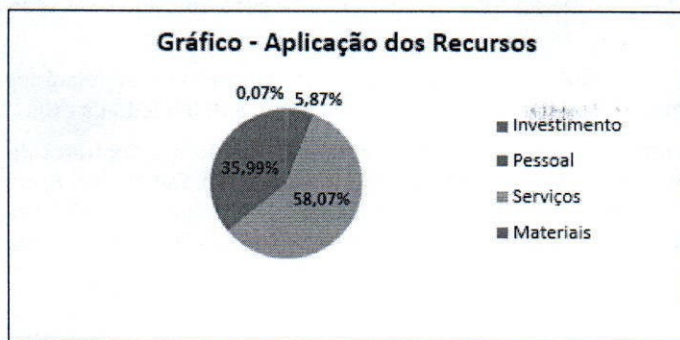
Foram repassados para a Organização Social, nos meses de setembro a dezembro de 2020, recursos no montante de R\$ 37.743.100,84 (trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil e cem reais e oitenta e quatro centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de setembro a dezembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 45.198.772,76 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP GOIANIA/AGIR</b>					
<b>SALDO ANTERIOR:</b>	<b>31/8/2020</b>	<b>30/9/2020</b>	<b>31/10/2020</b>	<b>30/11/2020</b>	
Banco Conta Movimento	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 17.048.966,34	R\$ 6.076.865,34	R\$ 8.913.561,96	R\$ 389.203,02	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 17.048.976,34</b>	<b>R\$ 6.076.875,34</b>	<b>R\$ 8.913.571,96</b>	<b>R\$ 389.213,02</b>	
<b>2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 4.267.781,51	R\$ 14.346.565,43	R\$ -	R\$ 19.128.753,90	R\$ 37.743.100,84
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 19.025,90	R\$ 3.825,79	R\$ 5.052,86	R\$ 8.941,09	R\$ 36.845,64
Recuperação de Despesas	R\$ 1.802,62	R\$ 1.666,63	R\$ -	R\$ 7,54	R\$ 3.476,79
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 4.288.610,03</b>	<b>R\$ 14.352.057,85</b>	<b>R\$ 5.052,86</b>	<b>R\$ 19.137.702,53</b>	<b>R\$ 37.783.423,27</b>
Resgate Aplicação	R\$ 16.901.406,48	R\$ 11.467.047,73	R\$ 8.543.449,80	R\$ 6.768.411,20	R\$ 43.680.315,21
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 21.190.016,51</b>	<b>R\$ 25.819.105,58</b>	<b>R\$ 8.548.502,66</b>	<b>R\$ 25.906.113,73</b>	<b>R\$ 81.463.738,48</b>
<b>3. APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>					
<b>ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)</b>	<b>R\$ 5.910.279,58</b>	<b>R\$ 14.299.918,56</b>	<b>R\$ 14.038,00</b>	<b>R\$ 16.003.883,94</b>	<b>R\$ 36.228.120,08</b>
<b>SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)</b>	<b>R\$ 16.901.406,48</b>	<b>R\$ 11.467.047,73</b>	<b>R\$ 8.543.449,80</b>	<b>R\$ 6.768.411,20</b>	<b>R\$ 43.680.315,21</b>
<b>IRR/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>-R\$ 10.991.126,90</b>	<b>R\$ 2.832.870,83</b>	<b>-R\$ 8.529.411,80</b>	<b>R\$ 9.235.472,74</b>	<b>-R\$ 7.452.195,13</b>
<b>4. GASTOS</b>					
Investimento	R\$ 16.975,00	R\$ 12.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.175,00
Pessoal	R\$ 348.662,19	R\$ 378.974,77	R\$ 539.391,14	R\$ 552.004,94	R\$ 1.819.033,04
Serviços	R\$ 6.693.210,91	R\$ 6.113.299,74	R\$ 4.414.621,82	R\$ 5.835.486,45	R\$ 23.056.618,92
Materiais	R\$ 6.828.097,14	R\$ 3.513.077,99	R\$ 1.857.997,13	R\$ 2.089.764,24	R\$ 14.288.936,50
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 161.121,51	R\$ 156.181,94	R\$ 183.311,35	R\$ 163.804,88	R\$ 664.419,68
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 880.304,90	R\$ 1.042.166,48	R\$ 986.057,26	R\$ 775.468,86	R\$ 3.683.997,50
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 225.828,33	R\$ 181.381,57	R\$ 403.682,93	R\$ 313.148,38	R\$ 1.124.041,21
Rescisões Trabalhistas	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.377,97	R\$ -	R\$ 13.377,97
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensões Alimentícias	R\$ -	R\$ -	R\$ 836,00	R\$ -	R\$ 836,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 106.511,05	R\$ 118.078,74	R\$ 123.880,69	R\$ 163.610,95	R\$ 512.081,43
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.255,51	R\$ -	R\$ 6.255,51
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 15.260.711,03</b>	<b>R\$ 11.515.361,23</b>	<b>R\$ 8.529.411,80</b>	<b>R\$ 9.893.288,70</b>	<b>R\$ 45.198.772,76</b>
<b>5. TRANSFERÊNCIAS</b>					
<b>TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)</b>	<b>R\$ 5.910.279,58</b>	<b>R\$ 14.299.918,56</b>	<b>R\$ 14.038,00</b>	<b>R\$ 16.003.883,94</b>	<b>R\$ 36.228.120,08</b>
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.910.279,58</b>	<b>R\$ 14.299.918,56</b>	<b>R\$ 14.038,00</b>	<b>R\$ 16.003.883,94</b>	<b>R\$ 36.228.120,08</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 6.076.875,34</b>	<b>R\$ 8.913.571,96</b>	<b>R\$ 389.213,02</b>	<b>R\$ 9.633.626,85</b>	
<b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO</b>					
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 4.267.781,51	R\$ 14.346.565,43	R\$ -	R\$ 19.128.753,90	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 4.267.781,51	R\$ 14.346.565,43	R\$ -	R\$ 19.128.753,90	
<b>SALDO BANCÁRIO</b>					
	<b>30/9/2020</b>	<b>31/10/2020</b>	<b>30/11/2020</b>	<b>31/12/2020</b>	
Banco Conta Movimento	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Banco Conta Aplicação	R\$ 6.076.865,34	R\$ 8.913.561,96	R\$ 389.203,02	R\$ 9.633.616,85	
<b>CAIXA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 6.076.875,34</b>	<b>R\$ 8.913.571,96</b>	<b>R\$ 389.213,02</b>	<b>R\$ 9.633.626,85</b>	
<b>DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF





FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP GOIANIA/AGIR

#### 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/09/2020 a 31/12/2020 foram transmitidos 1.739 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.036 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 84 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

#### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

##### 2.3.1. Apontamentos

A COQSH pontuou sobre a satisfação dos usuários frente aos serviços prestados, o que é um indicador positivo que retrata o atendimento que a OSS vem prestando na Unidade e que tem feito diferença ao usuários.

Foram pontuadas as atuações das Comissões que têm sido bastante satisfatórias, bem como o envio dos relatórios, o que vai ao encontro da qualificação da Unidade.

#### 2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página Transparência das OSS.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria

a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, na oportunidade, ratificou a AGIR através do Ofício Circular nº 877/2020 e o Ofício Circular nº 19/2021 - SES, solicitando providências cabíveis quanto a publicação de dados ainda ausente e retificações para sanar as inconsistências na página da SES Transparência, de acordo com a metodologia da CGE.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão - SEI (v. 000018918302), e valida as informações nele contidas. Constata que o Contrato celebrado foi referente aos atendimentos Covid-19, a Unidade Hospitalar, continuou atendendo a população da referida região, sem haver descontinuidade da assistência prestada.

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de setembro a dezembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 12/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, Goiânia-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 14/04/2021, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 14/04/2021, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 14/04/2021, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 22/04/2021, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019719497** e o código CRC **839A6F16**.

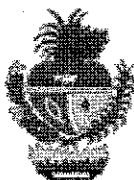
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000019719497

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 22633/2022/SES

Recebido em <u>20 / 05 / 22</u>
Horário: <u>14 : 40</u>
<u>Gabriela Maria</u>
Secretaria Geral - AGIR
3995-5406

GOIÂNIA, 13 de maio de 2022.

Ao Senhor  
Lucas de Paula da Silva  
Superintendente Executivo  
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR  
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes  
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: **Errata - Relatório nº 023/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - AGIR/HCAMP.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Errata a qual será anexada ao Relatório nº 023/2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, concernente à execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2020 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia (Hcamp).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO**, Superintendente, em 13/05/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030038861** e o código CRC **80106ED2**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000030038861

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3200  
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

Secretaria de  
Estado da  
Saúde

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**RELATÓRIO COMACG Nº 023/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), torna público e estabelece a **retificação** do Relatório COMACG nº 023/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000019719497), conforme solicitação via Ofício nº 134020/2022-SE AGIR (v.000029195709), referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2020-SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação Goiana de Integralização e Reabilitação Dr. Henrique Santillo (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia (Hcamp).

**Onde se lê:**

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia.

Linha de contratação	Estimativa	16 de Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Leitos Críticos	3.618	1.137	1.834	787	976	8.502
Leitos Semi Críticos	1.915	1009	1.939	1.099	1.116	8.236
Total	5.533	2.146	3.773	1.886	2.092	9.897

**Leia-se:**

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia.

Linhas de Contratação	Estimativa Paciente-dia	16 a 30 de setembro/20	Outubro/20	Novembro/20	Dezembro/20	Estimativa Total do Período	Estimativa Total Realizada	% de Alcance
Leitos para pacientes Semi- Crítico	2.429	1.009	1.834	787	976	8.485	4.606	54,28%
Leitos para pacientes Crítico	2.353	1.137	1.939	1.099	1.116	8.220	5.291	64,36%
Total	4.782	2.146	3.773	1.886	2.092	16.705	9.897	59,24%

**Onde se lê:**

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência.

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Semi- Crítico Covid	5	5	4	6,5
Crítico Covid	19	20	20	26,6

**Leia-se:**

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência.

Média de Permanência	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
Semi- Crítico	5	5	4	7	5,13
Crítico	19	20	20	27	21,30



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, Coordenador (a), em 09/05/2022, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA**, Gerente, em 10/05/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO**, Analista, em 10/05/2022, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029539526** e o código CRC **C8884BBF**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010009242



SEI 000029539526